



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 120/72

Fixa os subsídios e verba de representação do Chefe do Executivo.

JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir da próxima legislatura, passa a ser o seguinte o limite dos subsídios e verba de representação do Chefe do Executivo:

1973 e 1974

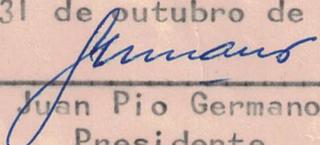
SUBSÍDIOS	-	Cr\$ 4.500,00
REPRESENTAÇÃO MENSAL	-	Cr\$ 1.500,00

1975 e 1976

SUBSÍDIOS	-	Cr\$ 6.000,00
REPRESENTAÇÃO MENSAL	-	Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 31 de outubro de 1972.-



Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Cumpra-se
Esteio, 31 de outubro de 1972.-



Hilário R. Klein
Secretario